

Lei nº 593

concede título de cidadão
poçosaldense.

A Câmara Municipal de Poços
de Caldas decretou e em sanciona a se-
quente lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a conceder o título de cidadão
Poçosaldense ao Sr. Joaquim Pereira,
pelos relevantes serviços prestados à
Estância.

Art. 2º - Derogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de
Caldas, 31 de dezembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Poços de Caldas"
Edição nº 3.897, de 5 de janeiro de 1958